LEI Nº 2.247/2.013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA		Secret. Mun. de Agric. e Meio Ambiente		
0207	20.601.0012.2.048	Manut. Gabinete Secretário Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1802	500.000,00
		TOTAL GERAL R$		**500.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar mencionado no artigo anterior, usar-se-á o Excesso de arrecadação na própria fonte.

FONTE 1802.....	R$	500.000,00
TOTAL GERAL R$		**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 27 de junho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal